

PORTARIA Nº 028/2023

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 98-D da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor, Sr. **JAIRO ROSA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 13.273, no cargo efetivo de Motorista CNH-D, Padrão P-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 25 de julho de 2023

VERLAINE CARNEIRO
DO ESPIRITO
SANTO [REDACTED]
Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV

Assinado de forma digital por
VERLAINE CARNEIRO DO
ESPIRITO SANTO: [REDACTED]
Dados: 2023.07.25 09:12:30
-03'00'